



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



**ESTADO
DE GOIÁS**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO A PARCERIA ENTRE OS ENTES NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E DO LABORATÓRIO DE SOLOS E PAVIMENTOS DAQUELE TRIBUNAL.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo **SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS – SUBSTITUTO GLEDDSON FRYTTYS MENEZES LEITE** e o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, indicado simplesmente **TCE-GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE, CONSELHEIRO CELMAR RECH**, perante as testemunhas que se subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2018, assinado pelas referidas Instituições em 13 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2018 pelo prazo de 12 meses, a partir de 13 de novembro de 2019, com fulcro no

EM BRANCO

artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

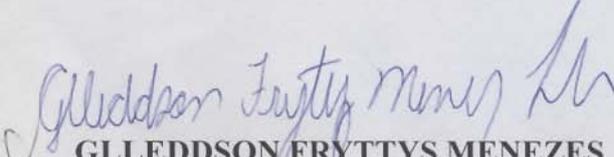
As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação estão previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo.

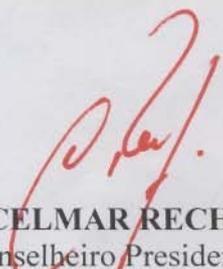
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

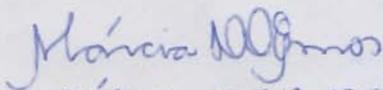
E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

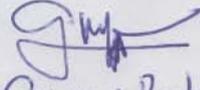
Goiânia-GO, 13 de novembro de 2019.


**GLLEDDSON FRYTTYS MENEZES
LEITE**
Superintendente - Substituto


CELMAR RECH
Conselheiro Presidente

Testemunhas:


Nome: MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA EMOS
RG: 1978.056


Nome: Gilson Roberto Santo Malagutti
RG: 9.090.444-8

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

Órgão/Entidade Controladoria-Geral da União/CGU	CNPJ 26.664.015/0001-48	Esfera Administrativa: Órgão Federal
Endereço: Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 01, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília - DF. CEP: 70.070-905 - DDD/Telefone: (61) 2020-7241.		
Nome do Responsável: Glleddson Fryttys Menezes Leite	CPF: 779.664.061-72	Cargo: Superintendente - Substituto

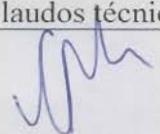
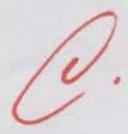
Órgão/Entidade: Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO	CNPJ: 02.291.731/0001-14	Esfera Administrativa: Órgão Estadual
Endereço: Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO. CEP: 74.674-015 - DDD/Telefone: (62) 3228-2000		
Nome do Responsável: Conselheiro Celmar Rech	CPF: 401.782.930-91	Cargo: Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o TCE	Período de Execução	
	Início	Término
	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses
2.2. Identificação do Objeto Este acordo de mútua cooperação tem por objeto a integração de trabalhos e o uso dos equipamentos de topografia e do laboratório de solos e pavimentos do TCE, nos processos de fiscalização de obras públicas, no que diz respeito às etapas de levantamento topográfico e de extração e análise de amostras de solos e pavimentos, no âmbito do Estado de Goiás.		
2.3. Justificativa da Proposição Fortalecimento das relações institucionais por meio do intercâmbio e da colaboração técnica, propiciando com a parceria, a sinergia entre os dois órgãos de controle. Tal parceria está contemplada como meta no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, estabelecido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas/Especificações		Período de Execução		Responsável
		Início	Término	
1	Realizar, de acordo com a disponibilidade, trabalho conjunto de inspeção em obra pública, com a extração de amostras e a análise e expedição de laudos técnicos	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	CGU/TCE

EM BRANCO

1.1	Disponibilizar o laboratório de solos e pavimentos assim como o laboratorista para a coleta das amostras de campo e a realização de ensaios.	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	TCE
1.2	Disponibilizar equipe de auditores federais para elaborar o Plano de Amostragem dos ensaios de campo, agendar, acompanhar e observar a extração de campo.	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	CGU
2	Realizar de acordo com a disponibilidade, trabalho conjunto de inspeção em obra pública, com levantamentos topográficos e a elaboração de modelos de superfícies e laudos técnicos.	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	CGU/TCE
2.1	Disponibilizar os equipamentos e os técnicos para a realização dos levantamentos topográficos e a elaboração de modelos de superfícies e laudos técnicos.	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	TCE
2.2	Disponibilizar equipe de auditores federais para acompanhar as observações de campo.	A partir da data de assinatura	1 (um) ano após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses	CGU

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no acordo de cooperação ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

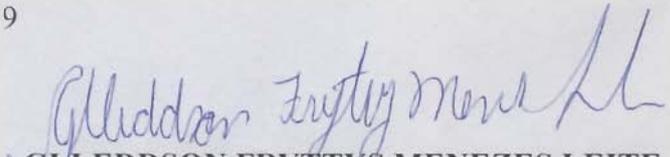
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

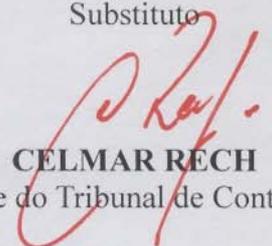
6 - ANUÊNCIA/APROVAÇÃO:

Goiânia, 13 de novembro de 2019

Pela CGU:


GLEDDSON FRYTTYS MENEZES LEITE
 Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás-
 Substituto

Pelo TCE:


CELMAR RECH
 Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

EM BRANCO

Handwritten signature